

Dec. Neg.  
1.374/11



FOLHA N.º \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

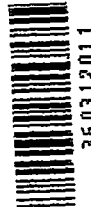
Ano de 2011

## PROCESSO



PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
Protocolo N.º 000871/2011

29/07/2011



110215001

ORIGEM: SECRETARIA

INTERESSADO: HELIO DUTRA LEAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº019/2011 - CONCEDE  
TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA JANETE  
PANTALEÃO ALVES.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. Leg  
1.374/11

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 /2.011**

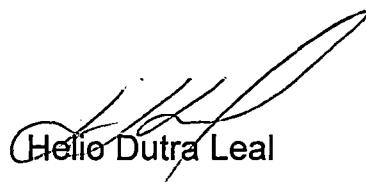
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido **Título de Cidadã Colatinense** a Senhora **Janete Pantaleão Alves** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 29 de Julho de 2.011.

  
Helio Dutra Leal  
Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 01/08/2011

  
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 01/08/2011

  
PRESIDENTE

Dra. JANETE PANTALEÃO ALVES

Naturalidade: São Gabriel da Palha  
Data nasc. 07/04 - Solteira

Formada em Direito pela Universidade  
Federal do Espírito Santo  
Especializada em Processo Civil e  
Direito Penal.

Foi Membro da Comissão Judiciária de  
Adoção Internacional e atualmente é  
Juíza do 2ª Vara da infância e da  
juventude do Município de Serra.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374/2011**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a Senhora **JANETE PANTALEÃO ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 01 de Agosto de 2011.

  
-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
-SECRETÁRIO-